

Aviso de abertura do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnico Superior

Abertura de procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) da **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos** de 22/04/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 9348/2019, proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de Um posto de trabalho da **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos** na categoria/carreira de Técnico Superior.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e o Código do Procedimento Administrativo.

3. **Local de Trabalho:** **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos**, sita na Estrada Florestal, Gafanha da Boa Hora.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal para 2020 da **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6. **Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior da carreira com a mesma designação, tal como descrito para os serviços de Educadora Social, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão e acompanhamento dos alunos que estão alojados

na residência escolar. Este acompanhamento é feito após o término do horário letivo até à hora de recolher/deitar que é pelas 22 horas.

7. Horário de trabalho tendo em conta que o desempenho das funções prende-se com a gestão e acompanhamento dos alunos residentes após o término das atividades letivas e a hora de recolher aos quartos o horário de trabalho está compreendido entre as 14:00 horas e as 22:00 horas.

8. Habilitações literárias exigidas: Ser titular de Licenciatura ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade.

8. Posição remuneratória: 2.^a nível remuneratório da carreira de técnico superior da categoria de técnico superior da tabela remuneratória única EUR: 1.205,08€.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos**;

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Proc. concursais restritos - PREVPAP > Formulário de Candidatura e submetidas até ao último dia do prazo para apresentação das mesmas. Sendo que os documentos que acompanham a candidatura deverão ser entregues, pessoalmente nas instalações da **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos**, ou enviada pelo correio em carta registada com aviso de receção ou remetidas por email, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

10.3. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) *Curriculum Vitae detalhado e atualizado, datado e assinado;*
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

10.4. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril de 2019, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12.1. A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.2. A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular é afixada em local visível e público nas instalações da **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos** e na sua página eletrónica.

12.3. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$CF = 100\% (AC)$$

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula do ponto 12.3 do presente aviso.

12.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril de 2019, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos.**

12.6. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

13. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida nos métodos de seleção.

13.1. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril de 2019.

14. O Procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri:

Presidente: Ana Isabel Sarabando da Madalena, Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória;

Vogal efetivo: Ana Lúcia Brinca de Andrade, Psicóloga da Escola;

Vogal efetivo: José Manuel Rodrigues Abreu da Silva; docente;

Vogal suplente: João Evangelista da Conceição Marques, Vogal da Comissão Administrativa Provisória;

Vogal suplente: Áurea Maria Rodrigues Veiga Brandão Ruela, Chefe dos Serviços da Administração Escolar.

15.1. O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) da **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos**, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos** e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.^a Série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da **Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos**.

Gafanha da Boa Hora, 02/06/2020

O Presidente da CAP, Paulo Jorge Ramalho Alves